

## EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO nº 01/2017 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 19.903/2017, torna público para conhecimento dos interessados, a rerratificação do Edital de Chamamento Público nº 05/2016, que visa a obtenção de Proposta de intenção das organizações da sociedade civil, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para o Programa Tempo de Escola que visa a ampliação progressiva da jornada escolar aos alunos de ensino fundamental, através da celebração de Termo de Colaboração, publicado no jornal Notícias do Município, Edição nº 1.910, de 02/12/2016, páginas 32 a 35, conforme abaixo:

### I-DO SUBITEM 2.5.1, DO ITEM 2 (OBJETO, MÉTODOS E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES)

UNIDADE ESCOLAR	META DA ESCOLA 2017
EMEB JOSÉ LUIS JUCÁ	300
EMEB PROFº FLORESTAN FERNANDES	300
EMEB ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA	360
EMEB PROFº WALDEMAR CANCIANI	220
EMEB PROFª MARINEIDA MENEGHELLI DE LUCCA	300
EMEB PROFª MARIA JUSTINA DE CAMARGO	240
EMEB LOPES TROVÃO	180
EMEB PROFº JOSÉ GETULIO ESCOBAR BUENO	180
CEU CELSO AUGUSTO DANIEL	455
EMEB PROFº SALVADOR GORI	300
EMEB ANTONIO DOS SANTOS FARIAS	180
EMEB PROFº RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES	240
EMEB PROFª JANDIRA MARIA CASONATO	180
EMEB PROFº ANDRÉ FERREIRA	340
EMEB DR. VICENTE ZAMMITE MAMMANA	180
EMEB PADRE FIORENTE ELENA	240
EMEB ESCRITOR JÚLIO ATLAS	270
EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO II	240
EMEB PROFº CLAUDEMIR GOMES DO VALE	260
EMEB EDSON DANILO DOTTO	180
EMEB PROFª SANDRA CRUZ MARTINS FREITAS	120
EMEB MARIA ADELAIDE	240
CEU REGINA ROCCO CASA I	460
CEU REGINA ROCCO CASA II	300
EMEB PROFª ERMÍNIA PAGGI	240
EMEB PADRE ANGELO CERONI	180
EMEB LORENZO ENRICO FELICE LORENZETTI	240
EMEB PROFº NILO <del>LINO</del> CAMPOS GOMES	240
EMEB ARI LACERDA RODRIGUES	120
EMEB KAROLINA ZOFIA LEWANDOWSKA	220
EMEB OCTAVIO EDGARD DE OLIVEIRA	120
EMEB ISIDORO BATTISTIN	120
EMEB MARIA ROSA BARBOSA	220
EMEB SENADOR TEOTONIO VILELA	120
EMEB PROFª MARIA THEREZINHA BESANA	200
EMEB PROFª JANETE MALLY BETTI SIMOES	180
EMEB GOFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES	240

EMEB JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN	120
EMEB PROFª CARMEN TABET DE OLIVEIRA MARQUES	120
EMEB BRUNO MASSONE	180
EMEB PROFº PAULO FREIRE	120
EMEB PROFª SUZETE APARECIDA DE CAMPOS	220
EMEB VIRIATO CORREIA	120

#### **II-DO SUBITEM 4.1, DO ITEM 4 (PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA)**

A proposta de intenção deverá ser entregue entre os dias 23 e 27 de Janeiro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, na Secretaria de Educação, aos cuidados do Departamento de Ações Educacionais – SE 1, na Av. Wallace Simonsen, 188, Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-210

#### **III – ACRESCENTA O SUBITEM 4.2.1, AO ITEM 4.**

A Instituição que entregou a proposta de intenção, em data anterior à publicação da presente rerratificação, deverá encaminhar ofício no prazo estabelecido no item 4.1, declarando ter ciência das alterações promovidas no edital de chamamento, bem como confirmando o interesse em participar da seleção para a execução do projeto, ou proceder conforme previsto no item 10.1.

#### **IV-DO SUBITEM 5.4, DO ITEM – 5 (ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS)**

- a) O não atendimento ou não conformidade verificada nos itens A e/ou B ensejam a declaração de inaptidão e desclassificação do processo.
- b) A ausência de sede própria enseja a declaração de inaptidão e desclassificação do processo.

#### **V-DO SUBITEM 7.1, DO ITEM – 7 (DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO)**

7.1 O prazo de vigência do Termo de Colaboração a ser firmado será até 30/06/2017, contados a partir da data de sua celebração com o Poder Público, podendo ser renovado mediante a apresentação, análise e aprovação de planos de trabalho específicos para cada exercício, sendo facultado ao Município de São Bernardo do Campo a realização de novos chamamentos públicos com vistas a verificar a qualidade dos serviços prestados pelas organizações parceiras, bem como verificar a existência de outras entidades que possam, eventualmente, estabelecer parceria para atendimento da demanda de serviços.

7.2 – Os Planos de Trabalhos das parcerias poderão ser revistos, por meio de termo aditivo ou apostila ao Plano Original, nos casos em que houver necessidade de adequação de metas ou de valores, sendo vedada alteração do objeto.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Em cumprimento ao preceito legal da ampla divulgação, transparência e publicidade, publica o presente Edital de Rerratificação, para conhecimento público e para que ninguém possa alegar desconhecimento das alterações ocorridas.

São Bernardo do Campo, 18 de janeiro de 2017

**SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA**  
**Secretária de Educação**